



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Nº SGPe do contrato: CBMSC 3562/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI LTDA EPP, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAMISETA VERMELHA PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº **483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI LTDA EPP**, estabelecida na **Rua Vereador Pedro Paulo Kremer, 19, Real Parque, CEP 88113-319, telefone (48) 30343050 / 30343595**, e-mail: **trakcyon@hotmail.com / trakcyonatacado@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.710.394/0001-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio administrador, Sr(a) Joceli Manoel Pereira**, portador do CPF nº **682.798.849-04**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega** do Contrato nº 56-21-CBMSC em observância ao Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

Fica prorrogado o prazo de entrega e vigência do Contrato nº 56-21-CBMSC até 24 de maio de 2021, conforme solicitado pela fiscal suplente, em nome do gestor do contrato, **de acordo com o pedido e fundamentado no Processo do SGPe: CBMSC 3562/2021 (pp. 073 a 075).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.  
Telefone: (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: https://portal.cbm.sc.gov.br**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

**Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha**  
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

**TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
VESTUARIOS EIRELI LTDA EPP**  
Contratada

(Assinado digitalmente)

**1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha

(Assinado digitalmente)

**Sd BM Rodrigo Phelipe Pflieger**  
Testemunha